

DECRETO N.º 9.431, DE 21 DE JANEIRO DE 1977

Altera provisoriamente os Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária na Secretaria da Fazenda

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967.

Decreta:

Artigo 1.º — A Divisão de Finanças (DAS-2) do Departamento de Administração da Secretaria da Fazenda (DAS), órgão Setorial dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede, prestará também serviços à Unidade Orçamentária Coordenação das Entidades Descentralizadas, até a implantação do órgão de finanças dessa Coordenação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1977
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 9.432, DE 21 DE JANEIRO DE 1977

Dá denominação a estabelecimento de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Dorotheo Gaspar Vianna», a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim das Indústrias em Jacareí.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1977
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 9.433, DE 21 DE JANEIRO DE 1977

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Investigador de Polícia, referência 15, o enquadramento da função de Artífice, referência 22, exercida por Francisco Gimenes, como Funileiro, referência 10, dado pelo Decreto n.º 52.579, de 17 de dezembro de 1970, e modificado para Motorista, referência 10, pelo Decreto n.º 3.093, de 21 de dezembro de 1973.

Parágrafo único — Aplica-se à função de que se trata o disposto no artigo 11 da Lei Complementar n.º 84, de 29 de outubro de 1973, a partir da data da vigência dessa lei.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto, correrá à conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração.
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1977.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.434, DE 21 DE JANEIRO DE 1977

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Pedreiro, referência 10, Faixa II, o enquadramento do cargo de Ajudante de Artífice de Obras, referência 22, ocupado por João Cuvide, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970 a cargos do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração.
Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1977.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.435, DE 21 DE JANEIRO DE 1977

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

I — Asilo São Vicente de Paulo — Obra Unida à Conferência do Senhor Bom Jesus Monte Alto GG-3202/76

a) Pertencente à Secretaria da Fazenda — Administração Superior — Sede — Departamento de Administração — Divisão de Material e Serviços — DAS-3 — Seção de Almozarifado — AS — 32 — Rua Monsenhor Andrade, 746 — CAM — 1774/76:

1 — 1 fichário de aço com 8 gavetas — PI — 9093 (item 1)
b) Pertencentes à Secretaria da Administração — Departamento de Administração de Pessoal do Estado — Rua Florêncio de Abreu, 848 — CAM — 1586/76:

1 — 1 máquina de escrever manual — Smith Corona — PI — SF — 106.191 — (item 3);
2 — 1 máquina de calcular elétrica Olivetti — n.º de fabricação 114.391 — PI — DEA-1.296 (item 22).

II — União Espirita "Cachoeirense" — Cachoeira Paulista GE — 4595/76.

a) Pertencente à Secretaria da Fazenda — Administração Superior — Sede — Departamento de Administração — Divisão de Material e Serviços — DAS-3 — Seção de Almozarifado — AS — 32 — Rua Monsenhor Andrade, 746 — CAM — 1774/76:

1 — 1 arquivo de aço com 4 gavetas — PI — 121.536 — (item 5).
b) Pertencentes à Secretaria da Administração de Pessoal do Estado — Rua Florêncio de Abreu, 848 — CAM — 1586/76:

1 — 1 máquina de escrever manual Remington — PI — SF-122.111 — (item 4);
2 — 1 máquina de calcular elétrica Burroughs — n.º de fabricação 27065-B-PI-DEA-1933 — (item 23);

3 — 1 armário de madeira com portas de vidro — PI — DEA-850 — (item 52).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduack Freitas
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOOCA, 1839

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Anual Cr\$ 320,00
Semestral Cr\$ 170,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
Anual Cr\$ 256,00
Semestral Cr\$ 136,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 2,50

Número atrasado Cr\$ 3,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar de recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1839

— CEF 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso prévio. Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 16 linhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5186 93-5187 93-5188 93-5189 93-5180
92-3020 92-3238 93-0490 292-3829 92-6614

Publicidade Ramal 20 Oficina do Jornal Ramal 29
Assinaturas Ramal 21 Artes Gráficas Ramal 50
Venda Avulsa Ramal 23

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente 92-2863
Diretor Administrativo 292-3637
Diretor Comercial 92-3024
Diretor do Jornal 93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

III — Sociedade Amigos de Vila Londrina — Capital — GE — 4591/76.

a) Pertencentes à Secretaria da Administração — Comissão Central de Compras do Estado — Av. Torres de Oliveira, 368 — CAM — 111/75:

1 — 12 mesas de madeira para máquina de escrever com 1 gaveta PI-SF-102440 — 102475 — 102716 — 102794 — 108368 — 108369 — 108371 — 108374 108372 — 108375 — 119360 e 119729 — (item 7);

2 — 7 mesas de madeira com 3 gavetas — PI-SF — 81107 — 81076 81250 — 81257 — 81619 — 87342 — 87686 — (item 9).

b) Pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento — Departamento de Estatística — Av. Cásper Líbero, 464 — CAM — 823/75:

1 — 5 mesas de madeira com 4 gavetas — PI-801 — 1745 — 798 — 1748 e 765 — (item 2).

IV — Sociedade Charbel do Brasil — Campinas — GE — 4589/76.

a) Pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenadoria da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária — Rua Augusto Emilio Zaluar, 57 — Campinas — CAM — 2068/76:

1 — 1 máquina de escrever Underwood n.º de fabricação S-265794871 — PI — 58207 — (item 25);

2 — 1 máquina de escrever Rheimmetall n.º de fabricação 85816 — PI — 92596 — (item 26).

b) Pertencentes à Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Hospital Emilio Ribas — Seção de Administração de Patrimônio — Av. Dr. Arnaldo, 165 — CAM-1994/75:

1 — 1000 telhas marca Francesa — (item 1).

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1977.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.436, DE 21 DE JANEIRO DE 1977

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

I — Prefeitura Municipal de Bento de Abreu — GE-0056/77.

a) Pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenadoria da Administração Tributária — D.R.T./5 — Rua Augusto Emilio Zaluar, 57 — Campinas — CAM-2068/76:

1 — 2 máquinas de calcular manual Multo — n.º de fabricação 33.624 e 35.465 — PI-139.173 e 141.226 (item 20);

b) Pertencentes à Secretaria da Agricultura — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Divisão Regional Agrícola de Araçatuba — Rua Barão do Triunfo s/n.º — Araçatuba — CAM-1129/76:

1 — 1 máquina de escrever Remington Rand com 140 espaços — n.º de fabricação 4116463 — PI-40450 (item 8);

2 — 1 máquina de escrever Remington com 100 espaços — n.º de fabricação 4069733 — PI-40.591 (item 9);